



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 10 de Agosto de 2026 – Nº3210

**DECRETO 7.595/26
DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.026,74 (quarenta e um mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7595				
Suplementação de Créditos				Data 10/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédit o	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1264	1040	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	8.170,00
1264	733	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	17.628,22
1264	1024	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	15.228,52
Soma:				41.026,74
Anulação de Créditos				Data 10/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédit o	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
733		1	1.19.1.12.365.0008.2177.33904600.15730000	17.628,22
1024		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33904900.15730000	15.228,52
1040		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903600.15730000	8.170,00
Soma:				41.026,74

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.596/26
DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7596				
Suplementação de Créditos				Data 10/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
1267	1267	1	1.24.0.24.131.0014.2194.33903900.25010001	80.000,00
Soma:				80.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior,				80.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.597/26
DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.796,00 (oito mil e setecentos e noventa seis reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7597				
Suplementação de Créditos				Data 10/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
1266	1266	1	1.24.0.24.122.0014.2193.33903900.25010001	8.796,00
Soma:				8.796,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior,				8.796,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1181/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 1134/2026, referente à nomeação de **RITA DE CASSIA BELEM**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1182/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020209/001443/2026;

R E S O L V E nomear **PATRÍCIA ROSA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1183/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Fazenda, no que se refere às demandas Tributárias, pelo período de 11/08/2026 a 21/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br
OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1184/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

RESOLVE:

Designar a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 13562, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Fazenda, no que se refere às demandas orçamentárias e financeiras, pelo período de 11/08/2026 a 21/08/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº. 016/2026.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LM de Freitas Comércio e Serviços de Assessoria.

Objeto: Objetiva este contrato a Contratação de empresa especializada para Reforma de mobiliários e materiais permanentes utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Autorização Processo nº. PIR-020216/001892/2026.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

PORTARIA SMS/GS Nº. 071 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/000883/2026** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-011/2026**.

a) Ata de Registro de Preço nº. **074/2026** – Empresa: **Velmed Distribuidora Ltda.**

b) Ata de Registro de Preço nº. **075/2026** – Empresa: **MP Medicamentos e Serviços Clínicos Ltda.**

c) Ata de Registro de Preço nº. **076/2026** – Empresa: **Smart Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.**

d) Ata de Registro de Preço nº. **077/2026** – Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

e) Ata de Registro de Preço nº. **078/2026** – Empresa: **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

f) Ata de Registro de Preço nº. **079/2026** – Empresa: **Viva Farmacêutica S/A.**

g) Ata de Registro de Preço nº. **080/2026** – Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

h) Ata de Registro de Preço nº. **081/2026** – Empresa: **Nova Medicamentos Ltda.**

i) Ata de Registro de Preço nº. **082/2026** – Empresa: **Max Pharma Comércio Ltda.**

j) Ata de Registro de Preço nº. **083/2026** – Empresa: **ILG Comercial Ltda.**

k) Ata de Registro de Preço nº. **084/2026** – Empresa: **AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda.**

l) Ata de Registro de Preço nº. **085/2026** – Empresa: **Ativa Médico Cirúrgica Ltda.**

m) Ata de Registro de Preço nº. **086/2026** – Empresa: **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

n) Ata de Registro de Preço nº. **087/2026** – Empresa: **Medka Distribuidora Hospitalar Ltda.**

o) Ata de Registro de Preço nº. **088/2026** – Empresa: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**

p) Ata de Registro de Preço nº. **089/2026** – Empresa: **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

q) Ata de Registro de Preço nº. **090/2026** – Empresa: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.**

r) Ata de Registro de Preço nº. **091/2026** – Empresa: **Medfuturo Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Virginia Vasconcelos Vilela – matrícula: 12835;

Fiscal Administrativo II: Raphael Gonçalves de Souza – matrícula: 12710;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

ERRATA

No Informativo Oficial do Município de Pirai, nº. 3094 de 13 de FEVEREIRO de 2026, na **PORTARIA SMS/GS Nº. 013 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026** publica-se a presente retificação, a fim de assegurar a correta redação do documento e preservar a fidelidade das informações constantes do contrato, conforme abaixo:

Onde se lê: Partes:

- a) Contrato nº. **002/2026** — Consultora Sra. Claudia Aparecida Amorim
Tallenberg Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Marcela Magalhães Ferreira de Castro Monteiro - Matrícula: 1168;
Fiscal Administrativo II: Claudinei Octaviano Martins - Matrícula: 894;

Leia-se: Partes:

- b) Contrato nº. **002/2026** — Consultora Sra. Claudia Aparecida Amorim
Tallenberg Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Marcela Magalhães Ferreira de Castro Monteiro - Matrícula: 11685;
Fiscal Administrativo II: Claudinei Octaviano Martins - Matrícula: 8947;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais destinados aos manipuladores de alimentos das unidades escolares da rede municipal.
Data/Hora: 21/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel xerográfico.
Data/Hora: 24/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 01 /2026
1ª VIA - AUTUADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020205/000090/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	
Nome ou Razão Social: RMD LOGISTICA LTDA	
CNPJ/CPF: 16.734.288/0001-68	Telefone:
Endereço: RUA CAPITÃO MANOEL TORRES, Nº 12335, SANTA TEREZA, PIRAI-RJ	
Insc. Municipal: 003.422/13	Ramo da Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda
CARACTERIZAÇÃO DA CASSAÇÃO	
FICA DETERMINADA A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento acima identificado, em razão do descumprimento das exigências legais e administrativas, ficando vedado o exercício de suas atividades a partir da ciência deste ato, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e sanções previstas na legislação municipal vigente.	
ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.	
Revogação da concessão conforme Lei nº 1.930 de 13 de abril de 2026	
A violação do presente interdito importará em infração e outras sanções cabíveis.	
FISCALIZAÇÃO	AUTUADO
Pirai, 07 108 12026, às 12:31 horas.	Recebi a 1ª via às _____ horas do dia ____ / ____ / ____
	
Ilcemária Ermelinda Batista Silva Fiscal de Controle Urbano Matr.: 13011	
(assinatura)	(assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

ANDRÉ LUIZ COSTA DO CARMO

CPF: 073.684.957-24

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LMI nº 004/2026, com validade até 25 de maio de 2028, para realizar a atividade a atividade de Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação, com volume total de corte e aterro para nivelamento de terreno (terraplenagem) de 836,6m³ para construção de residência com 98,00m² de área, no seguinte endereço: Rua Doutor Henrique Marques Lisboa, Sanatório da Serra, processo administrativo nº 10243/2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

CPF: 655.150.807-34

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LMI nº 005/2026, com validade até 07 de julho de 2028, para realizar a atividade a atividade de Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação, com intervenção em área de 324,00m² e volume total de corte e aterro para estabilização de talude de 713,00m³, no seguinte endereço: Rua Omar Ferreira Nunes, s/nº, Centro, processo SEI nº PIR-020204/002936/2026.